



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210199

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 12.029.326/0001-20 com sede administrativa à AV MINAS GERAIS, Bairro CENTRO CEP: 68.523-000 Curionópolis – PA, devidamente representada por seu/sua Secretária **GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS**, brasileira CPF nº 654.714.312-00, residente na AV. MATO GROSSO Curionópolis - PA, e do outro lado a Empresa **MARABA LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ 03.659.854/0001-72, com sede na Folha 26, Quadra 07, Lote Especial, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68509-060, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **PAULO MARCELO MUTRAN**, residente na Avenida Itacaiúnas, 1298, Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68503-820, portador do CPF 296.504.532-53, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na ADESÃO Nº 006/2021 - SEMED e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo a Adesão à Ata Registro de Preços nº 046/2021-SEVOP/PMM, para Locação de Veículos leves, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Curionópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA INICIAL E DA VIGÊNCIA ADITADA

2.1 – O prazo e a vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, iniciando em 20/07/2021 e terminando em 31/12/2021;

2.2 – Em decorrência da necessidade de continuidade, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2021, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2022 e terminando em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – VALOR DO CONTRATO EXERCÍCIO 2022: R\$ 562.080,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitenta reais).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes deste contrato correção à conta dotação orçamentária: Exercício 2022.

0401 12 361 0003 2.023 – Manutenção da Secretaria de Educação – Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terc. Pessoa Jurídica – Subelemento – 3.3.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – PJ.



CLAÚSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1 O amparo legal do presente termo aditivo é o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Ativo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Curionópolis, 28 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 12.029.326/0001-20
CONTRATANTE

MARABA LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ 03.659.854/0001-72
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____